



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

05 de fevereiro de 2024.

**“DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS DE ACORDEOM, TECLADOS E FANFARRA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CRIANÇAS E JOVENS PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social São Valério, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

**Considerando** que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

**Considerando** que tal contratação é de suma importância, pois, cria condições de integração e participação na sociedade e no desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos.

**Considerando** que a música é um importante instrumento de reinserção na sociedade dos alunos atendidos. O público alvo (crianças, adolescentes, jovens em situação de vulnerabilidade social) sempre apresentou demanda para essa modalidade artístico-cultural de forma crescente e com a oferta das aulas de acordeom, teclados e fanfarra é possível obter excelentes resultados artísticos, sociais e pedagógicos.

**Considerando**, ademais, oferecer uma atividade cultural se traduz em uma alternativa para evitar a ociosidade de crianças e jovens, que muitas vezes, por falta de uma atividade que lhes ocupe o tempo, acabam indo para as ruas e seguindo caminhos errados. A oferta de aulas de acordeom, teclados e fanfarra servirá para desenvolver a autoestima, valorizar os dons apresentados para a musicalização e contribuirá fortemente para melhoria da disciplina das crianças e adolescentes que participam dessas aulas.

**Considerando** que oferecer as aulas de música é ainda uma forma de contribuir com a melhora das crianças e adolescentes dentro das salas de aula, visto que a prática da Música torna os alunos mais disciplinados, concentrados, motivados e responsáveis em sala de aula e, também, fora da Escola, oferecendo uma atividade cultural lhes proporciona estimular a mente, desenvolver habilidades, visto que a música, em particular, possibilita desencadear o autoconhecimento, aguçar a percepção e o senso estético, além de estimular a imaginação, desenvolver a arte e o senso crítico, respeitando-se o potencial criativo de cada indivíduo.

**Considerando** que o município não possui em seu quadro próprio profissionais com essa formação sendo necessária a contratação de um professor para ministrar as aulas de acordeom, teclados e fanfarra.



Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços junto ao SICAP-LCO – TCE/TO e fornecedor. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, manteve o valor praticada no início do exercício de 2023, afastada, porém, qualquer figura que possa implicar em elevação do preço. Assim, temos: **ADILSON ALVES NERES - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 47.276.756/0001-21, com o valor total de **R\$ 59.400.00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**.

**Considerando** ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

**Considerando** manifestação do agente de contratação destacando a regularidade fiscal pela empresa vencedora do processo de cotação, cumprindo a exigência elencada no art. 63, III da lei nº. 14.133/2021, bem como, pela regularidade do processo de contratação e sua possibilidade;

**Considerando** que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

**DETERMINO**, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar a Dispensa de Licitação para Contratação de instrutor de música para ministrar aulas de acordeom, teclados e fanfarra na Secretaria Municipal de Assistência Social para crianças e jovens participantes do programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, mediante contratação direta da empresa: **ADILSON ALVES NERES - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 47.276.756/0001-21, sediada na Rua 17, Qd. 63, Lt. 02, S/Nº, Centro – Peixe/TO, CEP: 77.460-000, com o valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais reais), com fulcro no Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2021.

**Art. 2º** - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2021/2024



São Valério – TO, 05 de fevereiro de 2024

---

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO/TO  
ISENI ÁRRAES DE SOUSA  
GESTORA MUNICIPAL